

1951



Da 70

Guitharus Pictos. . . . .  
et Margarita Carthagenensis  
et Pictos de Inventaris

Anno Domini millesimo octingentesimo octavo  
 Idibus Junii Christi an-  
 ni millesimo octingentesimo octavo  
 Idibus Junii, nos Joao Baptista de Moraes  
 Agente do dito annuo, na dita  
 Villa de San Joao, segundem  
 Comarca da Provincia  
 da Santa Catharina, em Cu-  
 ras Perseverantes, Juiz de  
 Officio do Vidua do Joao Thom-  
 as de Souza, e de seus her-  
 eiros abdiço no millesimo  
 e apignado vintedousado e hi  
 a Milha proxima a Santa Ca-  
 tharina de Barro, e de aq. arida  
 do dito, moradora na prain-  
 ca da prida do dito Villa, por  
 elle foi dado ao Juiz, que ti-  
 nha fidejussão do marido  
 Guilherme Bentes, e por  
 elle se tinha fidejussão de do-  
 res no nome do vintedousado  
 annos, pretor em simvan-  
 tario do busco do Barro  
 de San Joao do Officio, e co-  
 munitado na prida do dito  
 sagrada dar a scriptura  
 e vista do que logo o Juiz de  
 fizo a dita fidejussão de  
 ximil e quinhentos e quarenta



[illegible]



servir de Curador dos Orpha-  
 ãos a' elle, e de Theresas Sam-  
 paio, que foram notificados pa-  
 ra prestar o competente ju-  
 ramento, e igualmente no-  
 mios para servirem de va-  
 liadores a Constantino Jose  
 da Silva Lepão, e Jose Paquim  
 dos Santos, que tãto bem fos-  
 sem notificados para sobri-  
 rem a juramentado, e ordenou  
 que fossem notificados o bica-  
 rdo e os menores, para ver-  
 seguir os termos do prezen-  
 te inventario, e ditos para  
 constar mandou o Juiz  
 fazer este auto, que assignou  
 com a Vossa invinte e assigna-  
 te habeo o bica. Cu Fran-  
 cisco Xavier d'Alvira Ba-  
 mara, Escrivao dos Orpha-  
 ãos que o servij assignij

*Longa*

João Nepomuceno de Almeida

Margas da Cruz

Titulo de herdeiros

Declaram a Vossa invinte e assigna-  
 te, serem os herdeiros do bica-  
 rdo, e abaiso declarados

- |                             |    |
|-----------------------------|----|
| Claros, idade de 5 annos    | 1. |
| Maria, idade de 5 annos     | 2. |
| Christina, idade de 6 annos | 3. |
| E para constar assignou     |    |
| seu declarante, Cu Fran-    |    |



Eu Francisco Xavier d'Al-  
vares Camara, Escrivao dos  
Ophatos que os eruy

Marguelha Cruz

Vertifico no Escr. que motivo  
figura no Escr. nominado M.  
de Freitas Sampayo, para  
sobir as comiss. juram.<sup>to</sup>, em  
quidam. f. N. de S. Jose 18  
de Agosto de 1851

Franc. M. d'Alv. Camara

Juram.<sup>to</sup> ao Escr.

Assim de nove dias do mez de  
Agosto de mil oitocentos e  
cinquenta e tres annos, na  
Villa de San Jose segun-  
da Comarca da Provincia  
da Santa Catharina, em ba-  
xas de dependencia do Juiz dos  
Ophatos Cida de Joao  
Francisco de Souza, o qual  
em Escrivao alcaide nomina-  
do Juiz, e sendo ali o anno  
de Freitas Sampayo, a-  
guar o Juiz de fero o jurar-  
mento dos Santos Evan-  
gelhos, sob o cargo do qual  
thum e a seguir quem tem  
e vido indifferente de vido  
de Curadores dos Ophatos com-  
tidos no prez. mto inven-  
tario, requerendo n. l. l. l.  
do que for o pres. f. dos  
pres. mto. Com todo o por de



3  
elle ditto juramento, a si impro-  
mito e cumprir, e para con-  
tar mais bem o que fazer e  
termos, que afigorou com  
dito Curador. Eu Francisco  
Mariano Oliveira Camara,  
Escrivão dos Leptados que  
os crevi

João B. M. da Freitas Lima

Certifico em Escr. que no  
testigam do Curador e a nos  
de Freitas Lima, se ver  
seguir os termos do prelo. in-  
cripto, de que se trata. M. da  
João 19 de agosto de 1851

Franc. M. Oliveira Camara



## D'ajuntada

Los diez y nueve dias del mes  
de Agosto del mil ochocientos  
e sesenta y nueve años, en  
esta Villa de San Juan segun  
de la Comarca de Provincia  
de Santa Catharina, unidos  
el Cabildo ajunto a estos autos  
de oficio y de oficio de notificación  
que no di cuenta de segun sepa-  
ra constar faye este termino.  
En San Pedro de Navira Ohi-  
vira Camara, los criados con-  
dignos que los criados



Abicadão João Francisco de  
Souza, filho dos Exm<sup>os</sup> Sr<sup>es</sup> D<sup>ns</sup>  
Vilha de Sam<sup>oa</sup> José do termo  
segundo a Comarca da Prov<sup>ca</sup>  
de Santa Catharina N

e de ardo original para o Oficial  
 da Justiça que se encontra no  
 Arquivo do Ministério da Justiça.  
 Foi dada em Lisboa, a 18 de Agosto  
 de 1851. Eu Francisco Xavier d'Alvares Ca-  
 mara, Escrivão das Ordens  
 que se seguem.

*Baron*

Certifico me <sup>em</sup> ~~com~~ que notifica  
 que as preposições constantes do  
 Mandado do Supra, para o con-  
 tinho no mesmo Mandado,  
 que se lêem por entendidas.  
 Villa de San Joa 18 de Agosto  
 de 1851

Trans. W. D. Bliss, Conn.



juram<sup>to</sup> aos Abaladores  
estas de novo dias de novo?  
chegado de mil oitenta e cinco e vir-  
lenta e hum annos, na dita Villa  
de S. am José daquelle Comar-  
ca da Provincia de S. Paulo  
Catharina, em pazas de no-  
breia do Jure dos Esphãos  
obidados João Francisco de  
Souza, e os seus Escrivãos e  
Amoio ehi Constanteio José  
da Silva Pêsoa, e José Joazeiro  
dos Santos, aos q'uaes o Jure  
desfiro o juramento dos Santos  
Francisco, e do cargo do qual  
tho se encarregou e se tem  
verdade e infamante de S. Paulo  
em malicia e de virem de  
Abaladores dos bens do Ba-  
ral do futeis e do Jure e de  
tos. Tambem por esse dito ju-  
ramento, affirmo prometterão  
cumprir, e para constar man-  
dado Jure fazeu ehi torino, que  
affirmo com os ditos Abalador  
e os. Eu Francisco Xavier  
Oliviera Camara, Escrivão  
dos Esphãos que os crey

Contra

Constanteio José da S. Pêsoa  
Joze Joazeiro dos Santos

Certifico em boer. que notu-  
figuei aos Abaladores Con-  
stanteio José da S. Pêsoa, e José  
Joazeiro dos Santos, e hiram abalador  
os bens do Baral do futeis e do  
Jure e de tos, e os seus  
apre ehi deos pela Villa e de tos.



5  
inventr. Marguerite de la Roche, que  
se d'écrit p. l'écrit. de l'écrit. de l'écrit.  
N.º de l'écrit. de l'écrit. de l'écrit.

Franc. de l'écrit. de l'écrit. de l'écrit.

Descriptio et catalogus  
de l'écrit. de l'écrit. de l'écrit.  
de l'écrit. de l'écrit. de l'écrit.  
de l'écrit. de l'écrit. de l'écrit.  
de l'écrit. de l'écrit. de l'écrit.  
de l'écrit. de l'écrit. de l'écrit.  
de l'écrit. de l'écrit. de l'écrit.  
de l'écrit. de l'écrit. de l'écrit.

1º l'écrit. de l'écrit. de l'écrit.  
de l'écrit. de l'écrit. de l'écrit.  
de l'écrit. de l'écrit. de l'écrit.  
de l'écrit. de l'écrit. de l'écrit.  
de l'écrit. de l'écrit. de l'écrit.

1480.

2º l'écrit. de l'écrit. de l'écrit.  
de l'écrit. de l'écrit. de l'écrit.  
de l'écrit. de l'écrit. de l'écrit.  
de l'écrit. de l'écrit. de l'écrit.  
de l'écrit. de l'écrit. de l'écrit.

21200.

3º l'écrit. de l'écrit. de l'écrit.  
de l'écrit. de l'écrit. de l'écrit.  
de l'écrit. de l'écrit. de l'écrit.  
de l'écrit. de l'écrit. de l'écrit.  
de l'écrit. de l'écrit. de l'écrit.

14200.

4º l'écrit. de l'écrit. de l'écrit.  
de l'écrit. de l'écrit. de l'écrit.  
de l'écrit. de l'écrit. de l'écrit.  
de l'écrit. de l'écrit. de l'écrit.  
de l'écrit. de l'écrit. de l'écrit.

1400.

5º l'écrit. de l'écrit. de l'écrit.  
de l'écrit. de l'écrit. de l'écrit.  
de l'écrit. de l'écrit. de l'écrit.  
de l'écrit. de l'écrit. de l'écrit.  
de l'écrit. de l'écrit. de l'écrit.



140000 Valor aquantia de mil reis  
6<sup>o</sup> Cito Li-  
bras de Chumbo empuzos,  
que sendo vitas para os Ava-  
liadores, acharão valor a-  
quantia de oito centos reis  
118000 Moços, Homens,  
Nidros

7<sup>o</sup> Cito Cachiras de Olio, que  
sendo vitas para os Ava-  
liadores, acharão valor a quan-  
tia de sete mil reis.  
77000 8<sup>o</sup> Humma e Be-

xa de Olio de sete palmos de  
comprido, que sendo vitas  
para os Avaliadores, acharão  
valor a quantia de oito mil  
reis.  
27000 9<sup>o</sup> Humma e Maxa de quatro

palmos de comprido, que  
sendo vitas para os Avaliadores  
acharão valor a quantia  
de quatro mil reis.  
48000 10<sup>o</sup> Humma

unha Comoda de Olio, que  
sendo vitas para os Ava-  
liadores, acharão valor a quan-  
tia de doze mil e oito centos  
reis.  
12800 11<sup>o</sup> Humma e Margueta de Olio,

que sendo vitas para os Ava-  
liadores, acharão valor a quan-  
tia de doze mil reis.  
108000 12<sup>o</sup> Humma

Caixa de Pinho, de quatro  
em seis palmos de compri-  
do, que sendo vitas para os Ava-  
liadores, acharão valor a  
quantia de treze mil reis.  
38000 13<sup>o</sup> Humma

Caixa de Olio de treze mil  
palmos de comprido, que  
sendo vitas para os Avaliadores



et alia ures, acharão valer  
aguantia de tres mil e quin-  
teitos reis.

8

31500.

14<sup>o</sup> Hum Pilas, que  
sendo visto p. los Avaliadores,  
acharão valer aguantia  
de oitocentos reis.

1800.

15<sup>o</sup> Hum ete-  
miario de farinha, que se-  
do visto p. los Avaliadores,  
acharão valer aguantia  
de dixin mil reis.

104000.

16<sup>o</sup> Hum Tabo-  
lairo de p. siner farinha,  
que sendo visto p. los Ava-  
liadores, acharão valer a  
guantia de cinco mil reis.

51000.

17<sup>o</sup> Hum  
Salamanca com braco, que  
sendo visto p. los Avaliado-  
res, acharão valer aguan-  
tia de mil reis.

18000.

18<sup>o</sup> Hum  
sira Paramu, que sendo  
visto p. los Avaliadores, a-  
charão valer aguantia de  
dois mil reis.

24000.

19<sup>o</sup> Hum  
tabum de farinha, que  
sendo visto p. los Avaliado-  
res, acharão valer aguan-  
tia de quatrocentos e cin-  
ta reis.

4480.

20<sup>o</sup> Hum  
muda de  
muda quarta, tos bair de  
muda farinha, que sendo  
visto p. los Avaliadores, a-  
charão valer aguantia de  
duzentos e quarenta reis.

1240.

21<sup>o</sup> Hum  
Salumim de mudo farinha,  
que sendo visto p. los Avalia-  
dores, acharão valer aguan-



1160

Valer aquantia de cento e  
secentos reis

22º Humo Sirigote

com deos pretenses, que se  
do vito se los chavaladores, a  
charas valer aquantia de  
dix mil reis

10000

23º Humo prato tra-

veia grande, que se do vito  
se los chavaladores, a charas  
valer aquantia de cento e  
oitenta reis

980

24º Humo outo pro-

to traueca mais peguino,  
que se do vito se los cha-  
valadores, a charas valer  
aquantia de quatro cen-  
tos e oitenta reis

1180

25º Humo Bala

pinhada, que se do vito se  
los chavaladores a charas  
valer aquantia de mil e  
duzentos reis

11200

26º Humo Terina

branca, que se do vito se  
los chavaladores, a charas  
valer aquantia de mil e ozen-  
tos e oitenta reis

11280

27º Humo Ba-

cia branca, que se do vito  
se los chavaladores a charas  
valer aquantia de quatro  
centos reis

1600

28º Humo Maute

guira pintada, que se do  
vito se los chavaladores, a  
charas valer aquantia de  
trezentos e vinte reis

11320

29º Douro

rafo de vidro, que se do vi-  
to se los chavaladores, a cha-  
ras valer a cada humo de mil  
reis, e a cada aquantia de



aguantia de doze mil reis.

240000.

30° Quinta

cinco Barricas vazias, que  
sendo vitas pelos Avalia-  
dores, acharao valor cada  
uma aguantas e entos reis, sta-  
das aguantia de doze mil reis.

100000.

31° Sexta

Barricas de farinha de trigo,  
que sendo vitas pelos Ava-  
liadores, acharao valor cada  
uma a vinte mil reis, todas  
aguantia de doze mil reis e se-  
centa mil reis.

360000.

Escravos

32° Um escravo por nome  
Antonio, de Nao de Mina,  
que sendo vitado pelos Avalia-  
dores, acharao valor aguan-  
tia de doze mil reis.

600000.

Terras, Casas

33° Quatro braças de terras  
de frente, com seus fundos  
confrontantes, sitas na praia  
comprida dita Villa, que  
fazem frente na Estrada  
Nacional, fundos attuados,  
confrontando pela parte do-  
sul com Casas e terrenos ex-  
istente no Casal, e pelo Norte,  
com terras do Sr. N. de S.  
que sendo vitas pelos Avalia-  
dores, acharao valor a braça  
a trinta mil reis, todas agu-  
antia de cento e vinte mil  
reis.

120000.

34° Uma morada de Casas  
coberta de telha, compran-  
do de frente, e de fundos um  
cinco e meio braças de terras  
de frente, sitas na praia com-  
prida, que fazem frente na  
Estrada Nacional, fundos



estados acima, confrontando  
pela parte do Sul com as  
razas de Sebastião Lense, furo  
Norte com terras de meus  
Caxat, que sendo o valor  
avaliado, e acharão valer  
a quantia de hum mil e cento e  
vinte

1:000/000

25º hum rancho de recother  
Cansas, coberto de terra com  
parcelsa de espaço apigue, e  
terras das quatro terras de ter-  
ras diferentes, descriptas em  
numero trinta e tres, que den-  
do o valor pelo avaliado  
acharão valer a quantia de  
trinta e dois mil e trezentos

32/000

Esse esta  
forma houve o furo de  
uma houreira de e de valles  
por avaliados os bens que  
pela Vinte inventariante  
Cabela de Caxat Major  
apresentados, e para com-  
taro assignados. Eu Fran-  
cisco Xavier D'Oliveira Ca-  
mara, Escrivão dos Escrivos  
que os em

Constancio Jui da S.º P.º  
Jorge Jorg. dos Santos

### Dividas activas

Declarou a Vinte inventariante  
ante, e darão de modo a dos  
Caxat, as pressões a quantias  
abaixo declaradas

Notas



Nicolão Schoarte, morador  
nas Thejucas grande diuini-  
ro da emprestima, aguentar  
de trinta e seis mil reis.

36/000.

Pedro Simão  
es, morador na praça com-  
prida, diuiniro da emprestima,  
aguentar de dez mil e seis.

10/000.

Divida mais a pagar de  
Pedro de Buzo, morador na  
Cidade do Desterro, de pães que  
por muitas vezes comprou,  
nos prazos, aguentar de onze  
mil e seis.

12/000.

### Dividas pequenas

Damascena for mais a clarar  
a Viuva inoventante, en-  
tar durante os 100 boxes, as-  
pensões e quantias a cargo de  
claradas.

Roberto Viampack, mo-  
rador na Cidade do Desterro,  
de farinhas de trigo, aguan-  
tar de trezentos e sessenta  
quatro mil e duzentos e seis.

364/200.

do Caspin-  
tiro João de Souza Teixeira,  
morador na praça comprida  
de obras que fez na Casa  
de morada do Boxat, aguan-  
tar de trinta e quatro mil e seis.

34/000.

do Benigno  
Antonio Affonso de Barros, ar-  
entador, aguentar de vinte  
sete mil e seis.

27/000.

Espara com o apig-  
non sua de clararão. Eu tran-  
cisco Barão d'Olivera Ca-  
mara, Escrivão dos Offícios  
que os servem. Mangualha Sãoz



Entrusted to

[illegible]

Winnipeg, 1894

Reconciled



Nos dez oito dias do mez de  
 Dezembro de mil oitocentos e  
 cincoenta e hum annos, nesta  
 Villa de São José da segun-  
 da Comarca da Provincia  
 de Santa Catharina, em  
 nome do Excmo. Sr. Juiz dos Or-  
 phãos o Sr. João Francisco Thom-  
 eaz de Souza, para con-  
 tar feito este termo. Eu Thom-  
 eaz de Souza e Oliveira Ba-  
 rraza Escrivão dos Orphãos  
 grão e screev.

Assim.

Faz vista ao sign. Excmo. Curador dos  
 Orphãos. Villa de São José 19 de  
 Dezembro de 1851.

*Souza*

Doutor

Nos dez annos dias do mez  
 de Dezembro de mil oitocen-  
 tos e cincoenta e hum ann-  
 os, nesta Villa de São  
 José da segunda Comarca  
 da Provincia de Santa Ca-  
 tharina, em nome do Excmo.  
 Sr. Juiz dos Orphãos o Sr.  
 João Francisco Thom-  
 eaz de Souza, para con-  
 tar feito este termo. Eu Thom-  
 eaz de Souza e Oliveira Ba-  
 rraza Escrivão dos Orphãos  
 grão e screev.



Camara, Escrição dos Dyphas  
do que os crey

Devita

et os dias domus de fa-  
mario cum il sito emtas  
e in cento e dois annos,  
n'esta Villa de Sam Jose de  
quenda Comarca da Pro-  
vincia de Santa Catha-  
rina, immo Catharis Jux  
estis autos comitta ao Cu-  
rator dos Dyphas do ano  
de 1714 de Sam Jose, e pa-  
ra comitar Jux este termo.  
Em 1714 de 10 de Maio de 1714  
Olivira Camara, Escrição  
dos Dyphas que os crey

Alto ao Cur. Com 1000.

Nada achos que oppor a validade dos bens,  
por achos a regular; bem como comento  
no pagamento das dividas passivas, visto  
ser materia de realidade.

2 Cur.

Alto de 1714 de Sam Jose.

Devita

et os dias domus de fa-  
mario cum il sito emtas  
e in cento e dois annos,  
n'esta Villa de Sam Jose de  
quenda Comarca da Pro-  
vincia de Santa Catha-  
rina, immo Catharis Jux  
estis autos comitta ao Cu-  
rator dos Dyphas do ano  
de 1714 de Sam Jose, e pa-  
ra comitar Jux este termo.  
Em 1714 de 10 de Maio de 1714  
Olivira Camara, Escrição  
dos Dyphas que os crey



10  
do Curador dos Orphãos e Ma-  
nuel de Freitas Sampaio me-  
frazo entregues estes autos com  
suas respectivas notas, para con-  
tar foy e estiverem. Eu Fran-  
cisco Xavier Alvares Camar-  
a, Escrivão dos Orphãos que  
os escrevi

### Concluzão

Atos quatro e duas folhas de  
famlia de n.º 10 e cento e  
cincoenta e duas folhas, n.º  
ta famlia de Sampaio segundor  
Comarca da Província de  
Santa Catharina, em n.º  
Cartaria foy e estes autos con-  
cluzos no foy e dos Orphãos de  
Alcaldia do São Francisco de  
Souza, para contar foy es-  
te termo. Eu Francisco Xa-  
vier Alvares Camara, Es-  
crivão dos Orphãos que os escrevi

Ass.

Proceda-se a partilha com igualdade de  
Quito, com citação da inventarian-  
te e Curador dos Orphãos. Foy  
no pagamento adividas passivas  
deveridas a n.º. Nomis para par-  
tidores a paguim Lourenço de  
Souza Medeiros, e Duarte Vieira  
a alcumha conjuntamente. Foy  
a São José 24 de Março de 1852 -

*Sampaio*







Nos vinte dias do mez  
 d'abril do mil oitocentos e  
 cincoenta e dois annos,  
 nesta Villa de San Joze da  
 ymenda Comarca da Pro-  
 vincia de Santa Cathari-  
 na, em Casas de rezidencia  
 do Juiz dos Offiços obida-  
 do Joze Francisco de Souza  
 atendi um Escrivao vinty  
 e cinco alijoaquim Lou-  
 renço da Silva M. de S. e  
 Duarte Vinha da Cunha,  
 aos quaes o Juiz de fize o  
 juramento dos Santos  
 Evangelhos, sob cargo  
 do qual elles se encarregou  
 e se bem e de acerto mon-  
 to um rollo em malicia  
 servipante Partidores cor-  
 bens constantes do proxen-  
 te inventario. Em bido por  
 elles dito juramento, e em  
 promessa de cumprir,  
 para comtar mandando  
 fize fize este termo que  
 assignar como ditos Par-  
 tidores. Em Francisco Ma-  
 vier d'Alvira Camara,  
 Escrivao dos Offiços quin-  
 tes e vij

*Longe*

Duarte Vinha da Cunha  
 Joze Lou<sup>co</sup> de S. obido<sup>al</sup>



Auto de Partilhas

Arrivo do V. S. m. n. do  
Vosso Senhor Jesus Chris-  
to de mil oitocentos e cin-  
centa e dois, aos vinte e  
is dias do mez de abril  
do dito anno, nesta Villa  
de São João del-Rey, na  
Comarca da Provincia  
de Santa Catharina, em  
fuzas Perizencia do Juiz  
dos Offiços e Escrivão  
João Francisco de Souza,  
Jalador em Escrivão a bai-  
xo nomeado e assignado  
vinte e cinco annos Partil-  
dos no nome das esura-  
mentadas Joaquina Lou-  
renço, de Souza, Molinos,  
e Duarte Vieira da Cunha,  
nos quaes determinou  
o Juiz proclamar na par-  
tilha do presente inven-  
tario de todos os bens  
do de Direito para o que  
se annuapem primei-  
ramente todas as bens  
que n'elle se acham des-  
criptos, e atalhe para a  
contar mandando o Juiz  
fazer este auto, que assign-  
ou com os ditos Partil-  
dores. Eu Francisco Ma-  
rius d'Almeida Camara,  
Escrivão dos Offiços que  
os criou e assignou

João

Francisco d'Almeida Camara  
Durante a vida da Cunha  
João Lourenço de Souza



Monte maior

Ordenar os Partidores pe-  
rante o juiz todas as parces-  
las de bens que se achão  
descriptas no presente in-  
ventario, e acharão impor-  
tar todo o monte maior na  
quantia de doze Contos  
duzentos e setenta e hum  
mil e oitocentos e vinte reis, *Monte maior*  
com quem se outorão Sabir 2. 271/820

Dividas

Acho o juiz com os Par-  
tidores importarem todas  
as dividas que o local do  
falecido Guilherme de Pin-  
tes está devido, na quan-  
tia de quatro cento e vin-  
te e cinco mil e duzentos reis, *Dividas*  
com quem se outorão Sabir 2. 251/200

Monte menor

Acho o juiz com os Parti-  
dores, que a balda a quan-  
tia de quatro cento e vin-  
te e cinco mil e duzentos  
reis, que importam todas  
as dividas que o local do  
falecido Guilherme de Pin-  
tes está devido, na  
quantia de doze Contos  
duzentos e setenta e hum  
mil e oitocentos e vinte reis,  
que importam todo o monte  
menor e a quantia de hum  
Conto oitocentos e quaren-  
ta e seis mil e dois centos e  
vinte reis, com quem se outorão *Monte menor*  
Sabir 1. 860/620

Maravão

Acho o juiz com os Par-  
tidores, que a divida in-  
quantia de hum Conto







13

Procuradoria da Guerra  
João Lourenço de Sá e Almeida

Pagamento as Dividas  
do arrendamento com os Par-  
teiros para pagamento  
das dividas do arrendamento  
do fidejussor Guilherme  
Pinto e do arrendamento, do  
garantia de quatro con-  
tos e vinte e cinco mil e du-  
zentas e seis, os bens de jiloi-  
cadas e da forma seguinte.

Haverá primeiramente  
em seu pagamento no  
valor do fidejussor pro-  
prio Antonio, de Várzea Abi-  
na, que pelo preço de sua  
valiação, acharão os Par-  
teiros e importará a parte  
que do seu valor toca a este  
pagamento, a garantia  
de dez e vinte e quatro mil e  
setenta e seis e seis, com  
garantia de Várzea Abi-  
na.

267/010

Haverá  
primeiramente em  
seu pagamento no valor  
das dividas de Várzea Abi-  
na e de Várzea Abi-  
na, que pelo preço de sua  
valiação, acharão os Par-  
teiros e importará a parte  
que do seu valor toca a este  
pagamento, a garantia  
de dez e vinte e quatro mil e  
setenta e seis e seis, com  
garantia de Várzea Abi-  
na.

267/010



Soma  
4254200

Sumarão os Partidores estas  
duas parcelas de bens a  
djudicadas em pagamento  
todas devidas. E mto. Caxal  
do foleiro o genitor me Sini-  
therta de mudo, eucharão  
em pagar a quantidade de qua-  
trocentos e vinte e cinco mil  
e duzentos reis com quarenta  
dinhos e seis.

Escreverão a forma  
troupea Felix e de pagamento  
to bem feito, e os devidos  
que o Caxal do foleiro o gen-  
itor me Sini therta de mudo  
de pagar, e para constar  
escreverão com os ditos Par-  
tidores. E o Francisco Ha-  
viez e Oliveira e mudo,  
Escreverão das Escrições que  
se escrever.

Boa

Quanto a mudo de mudo  
João Lou. Co. de. de. de.

Pagamento a mudo  
Loucos e mudo com os Par-  
tidores para pagamento  
da mudo da mudo mudo  
mudo mudo de Caxal  
Margarida de mudo, e a quan-  
tia mudo e mudo e mudo  
trezentos e vinte e cinco mil  
e duzentos e cinco reis,  
os bens de judicados pela  
forma seguinte.

Haverá pri-  
mariamente mudo pa-  
gamento mudo mudo  
mudo de mudo, e mudo mudo  
mudo de mudo mudo, e  
mudo de mudo mudo, e  
mudo de mudo mudo, e



os Partidores em portar na  
quantia de quatro centos  
e oitenta reis, com guarni-  
dação de abrig.

74

1490

Ha vera mais em  
seu pagamento cento e dois bal-  
deiros de ferro, descritos  
em numero de seis, que se  
le porem de sua validação  
de mil e seiscentos e seis  
e oitenta e cinco, a charão os  
Partidores em portar na  
quantia de trez mil e du-  
zentos e seis, com guarni-  
dação de abrig.

34200

Ha vera mais  
em seu pagamento tre-  
za e oitenta e cinco de ferro  
descritos em numero de  
seis, que se porem de  
sua validação, a charão os  
Partidores em portar  
na quantia de mil e du-  
zentos e seis, com guarni-  
dação de abrig.

11200

Ha vera mais em  
seu pagamento treze e oitenta e  
cinco de ferro, descritos  
em numero de seis, que  
se porem de sua validação,  
a charão os Par-  
tidores em portar na quan-  
tia de seiscentos e seis,  
com guarnição de abrig.

4000

Ha vera mais em  
seu pagamento treze e oitenta e  
cinco de ferro, descritos em numero  
de seis, que se porem de sua  
validação, a charão os Par-  
tidores em portar na quan-  
tia de mil e seis, com guarni-  
dação de abrig.

14000

Ha vera mais em



4800

mais em seu pagamento  
são Libras de chumbo em  
peços, descritos em nume-  
ro seis, e em seu preço de  
sua avaliação, acharão  
os Particulares importar  
na quantia de oito centos  
reis e em que mandarão  
saber.

7000

Haverá mais em seu  
pagamento de Sete e adit-  
raes de Olio, descritos em  
numero Sete, e em seu  
preço de sua avaliação  
acharão os Particulares em-  
portar na quantia de  
Sete mil reis e em que  
mandarão saber.

8000

Haverá ma-  
is em seu pagamento de  
uma caixa de Olio, de Sete  
palmos de comprimento, des-  
crita em numero oito,  
e em seu preço de sua a-  
valiação, acharão os Par-  
ticulares importar na quan-  
tia de oito mil reis e em  
que mandarão saber.

12800

Haverá  
mais em seu pagamento  
uma caixa de Olio de  
Olio descrita em nume-  
ro dez, e em seu preço de  
sua avaliação, acharão  
os Particulares importar na  
quantia de dez mil e oito  
centos reis e em que man-  
darão saber.

Haverá mais em  
seu pagamento de uma  
caixa de Sino de quatro  
unhas palmos de compri-  
do, descrita em numero  
doze, e em seu preço de sua



de sua avaliação, acharão  
os Partidos importarem na  
quantia de treze mil reis,  
com quem mandarão satisfazer

3/000

Haverá mais em seu pagamento  
to humo Silho, descrito  
em um mazo quatorze, que  
pelo preço de sua avaliação,  
acharão os Partidos importarem na  
quantia de oito e setenta reis,  
com quem mandarão satisfazer

1800

Haverá mais em seu pagamento  
to humo Taboliro de pe-  
reira farinha, descrito  
em um mazo de treze, que  
pelo preço de sua avaliação,  
acharão os Partidos  
importarem na quantia  
de cinco mil reis com  
quem mandarão satisfazer

5/000

Haverá mais em seu pagamento  
to humo Taboliro com  
branco, descrito em um mazo  
de treze e sete, que pelo preço  
de sua avaliação, acharão  
os Partidos importarem na  
quantia de treze mil  
reis, com quem mandarão  
satisfazer

1/000

Haverá mais em seu  
pagamento to humo Sa-  
nifera de Arum, descrito  
to em um mazo de doze, que  
pelo preço de sua avaliação,  
acharão os Partidos im-  
portarem na quantia de dois  
mil e setenta e sete reis com  
quem mandarão satisfazer

2/000

Haverá mais em  
seu pagamento to humo qu-



1480

Humna quarta de mudo  
farinha, descripta em  
maro de a nove, q' pelo  
preço de sua avaliação, a  
charão os Pastores impor-  
tar na quantidade de quatro  
centos e oitenta reis, com  
guarnição de azeite de abir.

1240

Humna mais em  
to humna mais de mudo  
de quarta, de a bier de mudo  
de farinha, descripta  
em maro vinte, q' pelo  
preço de sua avaliação  
e a charão os Pastores  
importar na quan-  
tidade de cem e oitenta  
reis de azeite de abir.

1160

Humna mais em  
de a pagam mudo humna  
de mudo de mudo de  
descripta em maro vin-  
te humna, q' pelo preço de  
sua avaliação, a charão  
os Pastores importar na  
quantidade de cento e oitenta  
reis, com guarnição de  
azeite de abir.

10000

Humna mais em  
de a pagam mudo humna  
de mudo de mudo de  
descripta em maro vin-  
te e oitenta, q' pelo preço de  
sua avaliação, a charão  
os Pastores importar  
na quantidade de cem e oitenta  
reis, com guarnição de  
azeite de abir.

Humna mais em de a  
pagam mudo humna de a  
de a, q' pelo preço de  
sua avaliação, a charão  
os Pastores importar  
na quantidade de cem e oitenta  
reis, com guarnição de  
azeite de abir.



que se vende, chigo que se  
preço de sua avaliação, a  
charão os Partidores em  
portar na quantidade de  
to cento e cinquenta reis com  
que se vende Parão Sabir.

1880

Haverá mais em  
sua paga um cento hum  
cento e quarenta e cinco  
mais pagamos, descrito  
em um novo vinte e quatro,  
que se pelo preço de sua ava-  
liação, a charão os Parti-  
dores em portar na quan-  
tidade de quatrocentos e cin-  
ta e seis, e com que se vende  
Parão Sabir.

1880

Haverá mais em  
sua paga um cento hum  
cento e quarenta e cinco  
descrito em um novo vinte e seis,  
que se pelo preço de sua ava-  
liação, a charão os Parti-  
dores em portar na quan-  
tidade de um e quatrocentos e cin-  
ta e seis, e com que se vende  
Parão Sabir.

1880

Haverá mais em  
sua paga um cento hum  
cento e quarenta e cinco, descrito  
em um novo vinte e sete,  
que se pelo preço de sua ava-  
liação, a charão os Parti-  
dores em portar na quan-  
tidade de um e quatrocentos e cin-  
ta e seis, e com que se vende  
Parão Sabir.

1880

Haverá mais em  
sua paga um cento hum  
cento e quarenta e cinco, descrito em  
um novo vinte e oito, que se  
pelo preço de sua avaliação, a  
charão os Partidores em por-  
tar na quantidade de um e



raguantia de grato cur-  
tos reis, com quem mandou  
#400 rão Satir

Haverá mais em  
seu pagamento humma  
de ardeguira pintada, pes-  
cripta em hum novo vinte  
dito, que pelo preço de sua  
avaliação, acharão os Par-  
tilheiros em portar na quan-  
tia de trezentos vinte  
reis, com quem mandou  
#320 rão Satir

Haverá mais em seu  
pagamento de os farras  
fols de vidro, descritos em  
hum novo vinte nove, que  
pelo preço de sua avaliação  
de hum mil reis cada hum  
acharão os Partidores em  
portar na quantia de dois  
mil reis, com quem mandou  
#400 rão Satir

Haverá mais em  
seu pagamento a divida  
que for ao Boxal Floro de  
Burgos, morador na fidalga  
do ~~Porto~~, que acharão  
os Partidores em portar a  
parte que desta divida toca  
a este pagamento, a quan-  
tia de seis mil reis, com quem  
#500 mandou rão Satir

Haverá  
mais em seu pagamento  
to no valor de os grãos por  
hummos Antonio de ~~Arão~~  
Almeida, descrito em humma  
re trinta e nove, que pelo  
preço de sua avaliação, a-  
charão os Partidores em por-  
tar a parte que do valor  
toca a este pagamento, a  
quantia de trezentos e cin-







Margarida Cretz, intima  
da doqum verda d'uramen  
talli pretense de Summa  
cao, e para contas o apig  
nou com os ditos Patro  
res. Eu Francisco Xavier  
O'liveira a Camara, Es  
crivas dos Lp'haos que  
os escrevi

Força

Quarta-feira de Santa  
João Loure de S. João de S.

Pagamento a herdeir  
da Clara  
Loureiro o juiz com os Par  
ticulares para pagamento  
da de legittima da terra  
da de Clara Clara, filha  
de João de S. João de S.  
Pintos, da quantia de  
trezentos e setenta mil setec  
centos e setenta reis, os  
bens de joão de S. João de S.  
por meio de seguinte

Haverá por  
muito em todo o pa  
gamento de uma de uma  
peço de gamba, e de o resto  
em numerario quinquenta, que  
pelo prezo de uma de uma de  
acharao os Patrores em  
partes magnificas de  
dez mil reis, e de que  
maneira de saber

Haverá  
mais em todo o paga men  
to oito Barricas de farias, de  
de o resto em numerario  
vinte, que pelo prezo de  
uma de uma de uma de  
centos reis e de uma de uma de



haverá acharão os Partidos  
deus importar na quan-  
tia de tres mil e cinq-  
centos e com quem se en-  
carão Sabir

21/200

Haverá mais em  
seu pagamento na divida  
que deu ao Bazal Pedro  
de Buzos, o valor da ma-  
chada do Desterro, que  
a acharão os Partidos em-  
portar a quantia de tres  
dividas, toda a esta he  
duas e a quantia de dois  
mil e seis, com quem se en-  
carão Sabir

21/000

Haverá mais  
em seu pagamento na  
divida que deu ao Bazal  
Pedro Simão, o valor  
na praia o impido, que  
a acharão os Partidos em-  
portar a quantia de dez  
mil e seis, com quem se en-  
carão Sabir

15/000

Haverá mais  
em seu pagamento no  
valor das chixito Barricas  
de farinha <sup>est. trip.</sup> e cristas em  
numeros trinta e duas,  
que se de puer Pedra a va-  
lidat, a acharão os Partido-  
es importar a pata que  
dos o valor de cada uma he  
duas e a quantia de trinta  
e dois mil e quinhentos  
e setenta e seis, com quem  
se encarão Sabir

32/570

Haverá mais  
o ultimamente em seu  
pagamento no valor da  
importação de Caxa de Obeto  
de tubos e com quem se en-  
carão Sabir



em cinco mil e duas  
de terras de frente, sitas  
na Praia comprida, que  
fazem frente na Estada  
Nacional, e fundos ao mar,  
comprando pela parte  
de sul com Coxas de Su-  
bártio da enseja, e pelo for-  
te com terras de um e outro  
Coxas, descripta em um  
marco trinta e quatro, que  
pelo forro de sua avalia-  
ção, acharam os Partidos  
importar aparte que do-  
do valor de cada uma her-  
deira, a quantia de Duzen-  
tos e cincoenta mil Reis,  
conjugam no valor de Sa-  
lir.

250000

Comunhão os Partidos to-  
das estas parcelas de bens  
de judicadas em paga-  
mento da legítima Sa-  
lir de cada herdeira Cla-  
ra, e acharam em portar  
na quantia de Duzentos  
e cinquenta mil Reis e tantos  
setenta e seis conjugam no  
valor de Salir.

Soma

307770

Em esta forma  
foi o juiz este pagamen-  
to feito, e a oferta  
herdeira entregue a co-  
gundes da divisação  
he feita de sua legi-  
tima Salir, e para  
evitar o apigmon com  
as citas Partidos. Eu Fran-  
cisco Henrique Oliveira  
Chamado Escrivão do Ju-  
izo que o escrevi

Comp.

Quarteirão de um  
João da Costa de Sá







34200

na quantidade de trez mil  
e cento e trinta e cinco  
mandado de Sabir

Haverá  
mais em se pagar em  
to a divida de quinhentos  
e sessenta e cinco de Burgo, mo-  
rador na cidade de Des-  
terro, que a charca de San-  
tiago, importará a par-  
te que resta da divida loca-  
lizada herdada a quan-  
tia de doze mil e seiscentos  
e quarenta e cinco de Sabir

24000

Haverá  
mais em se pagar em  
to a divida de quinhentos  
e sessenta e cinco de Burgo, mo-  
rador na cidade de Des-  
terro, que a charca de San-  
tiago, importará a par-  
te que resta da divida loca-  
lizada herdada a quan-  
tia de doze mil e seiscentos  
e quarenta e cinco de Sabir

30000

Haverá mais em  
se pagar em to a nova  
locação do sítio de Barrica de  
Faria de Trigo Prescrip-  
tas em um mapa trinta  
e cinco, que se o preço  
de sua locação, a char-  
ca de Santiago importará a par-  
te que resta da divida loca-  
lizada herdada a quan-  
tia de doze mil e seiscentos  
e quarenta e cinco de Sabir

94070

Haverá  
mais em se pagar em to a nova  
locação de Barrica de  
Faria de Trigo Prescrip-  
tas em um mapa trinta  
e cinco, que se o preço  
de sua locação, a char-  
ca de Santiago importará a par-  
te que resta da divida loca-  
lizada herdada a quan-  
tia de doze mil e seiscentos  
e quarenta e cinco de Sabir







Pagamento a her  
deira Christina  
com o finis com as Par  
tidões para pagamento  
do dote legítima Paterna  
da herdeira Christina, fi  
lha do falecido finis her  
me Dantas, da seguinte  
vez cento e setenta e sete  
centos e setenta e seis  
dois e meio para a forma  
seguinte.

J. Havera primeira  
 mente em deo pagamen-  
 to summa de oitenta e se-  
 tto chuscripta em hum ma-  
 ro longo, que pelo prece-  
 do se avallia de, a charão  
 do Partidario, e importa  
 na quantia de seis mil  
 reis, como quer manifestar  
 Sahie.

Haverá mais impropria  
garmento no de Barricas  
Taxias, das descriptas em  
summa trinta, que pelo  
preço de sua avaliação de  
quatrocentos reis e do  
humano a charão os Parti-  
dões empontar na quan-  
tia de treze mil e seiscentos  
reis, com quem mais o  
Sahiz

Havera mais em So  
 pagamento no valor das  
 doze Barricas de farinha  
 de trigo, descriptas em um  
 mago trinta e hum, que  
 pelo preço de sua abalia  
 cao, acharam os Sallados  
 em portar a parte que do  
 valor sea a esta her  
 deira, a quantia de cin  
 to e quarenta mil e cento



Centos e Setenta e seis, com  
quinhentos e oitenta e seis.

1604/170

Haverá  
moais em seu pagamento  
to na divida de seu clero  
Gaxal Pedro de Buzo, mo-  
rador na Vila de São Des-  
tado, que acharão os Par-  
ticulares importantes a par-  
te que esta divida de  
esta moada de moais, com  
quinhentos e oitenta e seis.

21000

Haverá  
moais em seu pagamento  
to humo Raimundo de  
Ther. Camões, Roberto de  
Tetha e outros de suas  
espigas, dentro das qua-  
tro terras de terras de  
primo decriptas em um  
moais de trinta e seis, que  
pelo preço de sua avalia-  
ção, acharão os Partic-  
ulares importantes a par-  
te de trinta e seis mil  
reis, com quinhentos e oitenta e seis.

22000

Haverá moais de trinta e  
seis em seu pagamento  
to quatro terras de terras  
de primo, com seus fun-  
dos e comp. deentes, sitas  
na praça comprida desta  
Vila, que faz frente na  
Estroada da Avon, e fundas  
atras do mar, comprando  
pela parte do sul com  
Gaxal e terrenos de moais  
mo Gaxal, e pelo norte,  
com terras de pri e deles,  
que pelo preço de sua  
avaliação de trinta e seis  
mil e de humo moais.



120/500

a brava, a charão os Par-  
tidores em portar magni-  
ficia de cento e vinte mil  
reis, com quem mandarão  
saber.

Somado

307/770

Mandaram os Partidores  
todas estas parcelas debens  
de jindicadas em praga  
quanto da legitimas Pa-  
terna da farda deira Chris-  
tina, a charão em portar  
magnificia de treze mil  
e setenta e sete centos e  
setenta e sete, com quem  
mandarão saber.

E por esta  
forma houve o juiz de  
pagamento. E por feito  
e suscripta heveira in-  
teirada do que verdo de  
ramente. E heveira de  
deba legitimas Paterna,  
e para constar o assigna-  
co. nos ditos Partidores.  
Eu Francisco Xavier  
Almeida e Camara, Es-  
crivaes dos dyptados que  
secrevij.

*Longa*

Quanto heveira da Cunha  
João Luiz de G. e do d. d.

### Denominação

Assim no novo dia do  
mex de alho de mil e  
centos e cinco e setenta e  
setenta e sete, nesta Villa de um







Devista

es os clare dias clare de  
junho de mil oitocentos  
vinte e cinco annos  
nesta Villa de San Jose  
segunda do Comarca da  
Provincia de Santa Ca-  
tharina, um nro Cartorio  
faro estes autos conche-  
digo autos com vista do Cur-  
rador dos Ophícios Moais.  
e de Thittas Sampaio,  
e para comitar faro este  
termo. Eu Thittas Mo-  
viro d' Oliveira Chaimara,  
Escrivão dos Ophícios que  
o escrevi

João de Oliveira Com. Gov.

Apartilha, em vista de sua igualdade, fa-  
na este nro termo de seu julgamento por fun-  
tencia. Sendo constante e notorio que a inven-  
tante faro a segunda mofica, por isso  
em Thittas nro desimais por faro da ma-  
tutaria de seus filhos, nro Curador: regu-  
e faro o Sr. Juiz que faro seu nro Notu-  
Officio, logo de dar tutor ao Agostão B.

João de

M. de Thittas Sampaio.

Da e to

es os quatorze dias clare de  
junho de mil oitocentos  
vinte e cinco annos  
nesta Villa de San Jose



de Sam Joze' da segunda Co-  
marca da Provincia de  
Santa Catharina, em mio  
Cartorio pro parte do Conra-  
do dos Lophos e Camoel  
de Freitas e Camproio me  
fizeram entregar, antes antes  
com sua respectiva ito, a  
para garantir foy este ter-  
mo. Eu Francisco Hami-  
lto' Oliveira Camaro, Es-  
crivaõ dos Lophos e Camoel  
escrevi

Carta-fio em 1500. garantos  
muitos vão pagar o sello de  
vinte quatro folhas com  
as duas seg. em branco; e hum  
apuro paga o sello de 1000.  
n.º de 1000, de 1000. N.º de 1000  
17 de Junho de 1852

From H<sup>rs</sup> to Miss Lane?

N. 5. (Lillo) 1760 P.

89. mil quatrocentos e quarenta e seis  
 do Ito, e mais trezentos e vinte e seis  
 do Ito de Mando. Fei c. p. 4. 8.  
 a 1.ª J. 22 de Junho de 1852.

*Alfred*

Carver

Quem abegão

Nos dias nove dias do  
mês de Junho do mil e tre-  
to cento e cinquenta e do-  
us annos nesta Villa de  
Santo Jão de Sagua da Grande



segunda Comarca da Pro-  
vincia de Santa Cathari-  
na em nome do Cartorio fize  
estes autos com duas no fize  
dos Esphados obediencia de João  
Francisco de Souza, para  
constar fize o Interim.  
Car. Francisco Xavier  
Oliveira Camara, Escri-  
va dos Esphados que o escrevi

Uti ad

sem offito o termino e  
supra

Comma

Uti fize em Esph. que estes  
autos são pagar o sello pro-  
porcional de tres herdeiros,  
correspondente a 307440 rs.  
de legitimidade de cada herdeiro.  
João José 19 de Junho de 1852  
Car. W. Oliveira Camara

000.

N. 17 (Alto) 6000  
Pg. quicentos. n. 8. e  
Car. J. 19 de Junho de 1852  
Campos

Declaro

Estes deceto dias de Junho de  
Junho de mil e cento e  
e cinco e setenta e dois annos  
esta Villa de San José  
segunda Comarca da  
Provincia de Santa Catha-  
rina, em nome do Cartorio  
fize estes autos com duas  
no fize dos Esphados obediencia







quarta para publica  
da summa do ditto em Fran-  
cisco Xavier D'Oliveira  
Camacho, Escrivaõ do  
phato que os crey

[illegible]

Contra

|                                                                           |         |        |
|---------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
| Aut. crara                                                                | ~ ~ ~ ~ | 84994  |
| Not. juram. <sup>to</sup> <sup>al.º</sup> <sup>enot. <sup>3</sup></sup>   | ~ ~ ~ ~ | 14740  |
| Not. <sup>to</sup> <sup>enot. <sup>3</sup></sup> <sup>juram.</sup>        | ~ ~ ~ ~ | 14280  |
| Not. <sup>to</sup> <sup>enot. <sup>3</sup></sup> <sup>juram.</sup>        | ~ ~ ~ ~ | 4950   |
| Enuram <sup>to</sup> <sup>enot. <sup>3</sup></sup> <sup>juram.</sup>      | ~ ~ ~ ~ | 24600  |
| Aut. crara                                                                | ~ ~ ~ ~ | 14600  |
| Aut. juram. <sup>to</sup> <sup>enot. <sup>3</sup></sup> <sup>juram.</sup> | ~ ~ ~ ~ | 24930  |
| Aut. <sup>to</sup> <sup>enot. <sup>3</sup></sup> <sup>juram.</sup>        | ~ ~ ~ ~ | 24970  |
| Aut. <sup>to</sup> <sup>enot. <sup>3</sup></sup> <sup>juram.</sup>        | ~ ~ ~ ~ | 22424  |
| Aut. <sup>to</sup> <sup>enot. <sup>3</sup></sup> <sup>juram.</sup>        | ~ ~ ~ ~ | 9.600  |
| Aut. <sup>to</sup> <sup>enot. <sup>3</sup></sup> <sup>juram.</sup>        | ~ ~ ~ ~ | 4.800  |
| Aut. <sup>to</sup> <sup>enot. <sup>3</sup></sup> <sup>juram.</sup>        | ~ ~ ~ ~ | 2.400  |
| Aut. <sup>to</sup> <sup>enot. <sup>3</sup></sup> <sup>juram.</sup>        | ~ ~ ~ ~ | 18000  |
| Aut. <sup>to</sup> <sup>enot. <sup>3</sup></sup> <sup>juram.</sup>        | ~ ~ ~ ~ | 40424  |
| Aut. <sup>to</sup> <sup>enot. <sup>3</sup></sup> <sup>juram.</sup>        | ~ ~ ~ ~ | 14200  |
| Aut. <sup>to</sup> <sup>enot. <sup>3</sup></sup> <sup>juram.</sup>        | ~ ~ ~ ~ | 414624 |
| Pago americano                                                            | ~ ~ ~ ~ | 204812 |
| " cada semana                                                             | ~ ~ ~ ~ | 61937  |







Chris

*Long*

[illegible]







Joh: Ad. Schmitt

Elogio no mais um dia  
 mais a mesma indigna-  
 da do tempo e do espaço  
 parte Fator João de  
 Schmitt foi dito que dava  
 por mais de todos os bens  
 que em legítima Fator-  
 na com os seus tutela-  
 dos, e por elles dadas prom-  
 evelirava a fazer bo a en-  
 trega quanto a para isso  
 de fôrta ordenado. E en-  
 como a pira do Dito, a pira  
 não e por este tempo com  
 as de abastecer as suas  
 abastecimento a pira e a de. E en-  
 Fator João de Schmitt de  
 vir a abastecer, e a de  
 de abastecer a de

Joh. Geo. Schmitt  
commissarius Joac. Krüff  
Joac. Albrecht de Wet. p. r.



Apud in die comitatus  
gusto dicitur ante curtos euntes  
per tota quatuor annos, in ista  
Villa. Et cum per nos agendum  
Commarcatu Provinciae antea  
ta Catharina, in anno Car-  
toris apud ante curtos ante a  
Quas Petros comitatus deo  
fractos, qui ad curtos de  
qui, apud ante curtos ante  
Torno. Et Francisco Maria  
Olivira albarara, et curtos  
Olivira albarara, qui ante curtos



*[Faint, illegible handwritten text in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*



Sp. São João de Direito

Dei João Krüff. Morador na Praia Comprida Anta 1.  
e Casado com Margarida Cruz, filha que foi de Guilherme  
de Sines, que tendo em sua companhia as meninas seus  
enteadas, Clara, Maria e Christine, botando-as a estudar  
com seus próprios filhos, e dando pelo tutor João de  
Almeida Morador na Freguesia de S. Pedro e Alcantara  
se o qual não quer nem fidei encarregar da dita tutoria  
visto que aligitima duas meninas, se acha na casa e ter-  
ras que tem a armazém de muller de d. João, e de quem este  
se acha de posse, pretendo por uma causa encarregar-se  
da dita tutoria nomeando ao referido tutor João de  
Almeida, por quem este está longe da situação dos bens,  
como por quem estes se acham em poder de d. João, que de  
d. João dar conta quando lhe derem poderes, em se encar-  
ga de fora os deprecios principais na supradita, em o protesto  
de não haver os meninos q. o fuctus quantia alguma  
pela parte que a elles possa pertencer pagar, visto a  
chamam, e todos morando dentro da dita casa, como o referido tu-  
tor não fez objecção alguma //

e Var. ch. de  
O. João de Almeida (D. João) M. S. de direito de  
Almeida (D. João) copiar o subscrito e pelo que

B. B. a

João Krüff



The Duke of Devonshire

My dear Sir,  
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 14th inst. in relation to the proposed alterations in the management of the affairs of the Bank of England. I have also the pleasure to inform you that the same have been referred to the consideration of the Directors, who are now deliberating upon the subject. I am, Sir, very respectfully,  
Your obedient servant,  
J. W. G.

J. W. G.

Wm. G.

Wm. G.







Agosto de 1886.  
Francisco M. C. Oliv. C. C. C.

Verheijes

Camara Escrivado  
 João Guaraciury  
 1805

*[Faint, illegible handwriting]*

*Dacta*

Arguatur autem annis decembris  
milite centos et sexcentos quatuordecim annos  
una villa etiam prius habundantior.







Visto em Comercio.

*Recebo de Paris.*

Compra de 100 de S. José 25 de  
1855.

Christina

[illegible]



Doutor Francisco Honorato Vidua  
Juiz dos orphãos desta Villa de São José  
do Territorio da Comarca da Provin-  
cia de Santa Catharina N.º  
Ex Officio

man. Paulo

Abando o qual quer official de justiça que  
em cumprimento do interdicto feito a João  
Antonio Schmitt, tutor da Criança de  
São Pedro e Estefânia, filhos dos orphãos  
filhos do falecido frei Maria Dantas, para  
dentro de seis dias comparecer e prestar  
contas de sua Tutoria, sob pena de se-  
rem tomadas as suas contas e assim não  
querem e assim por sua falta em o não  
fazer em prae. Villa de São José 5 de Fev-  
reiro de 1855. Francisco Honorato Vidua  
Camara Escrivão quem o escreveij

*Paulo*

Carta ao Tutor  
João Antonio Schmitt, p.º contendo as contas  
da Criança de São Pedro e Estefânia  
de 1855  
Francisco Honorato Vidua  
Camara Escrivão

Carta de contas tomadas ao Tutor João Antonio  
Schmitt

Humilhação e imanto de Novo Senhor Jesus  
Christo de mil oito centos e cinco e tantos dias, aos  
doze dias de Fevereiro de 1855  
no mto Villa de São José no Territorio da Comar-  
ca da Provincia de Santa Catharina, na  
Casa da Regencia de João dos orphãos e  
Doutor Francisco Honorato Vidua, a nome em  
Escritão vivo, e sendo ali presente João Antonio  
Schmitt, Tutor dos orphãos combatentes de  
prezente Inventario, pelo dito Juiz supra  
tomadas as contas de sua Tutoria, pela forma  
seguinte: Foi lida e lida a honra de  
João dos orphãos Clara, Maria, e Estefânia



[illegible]



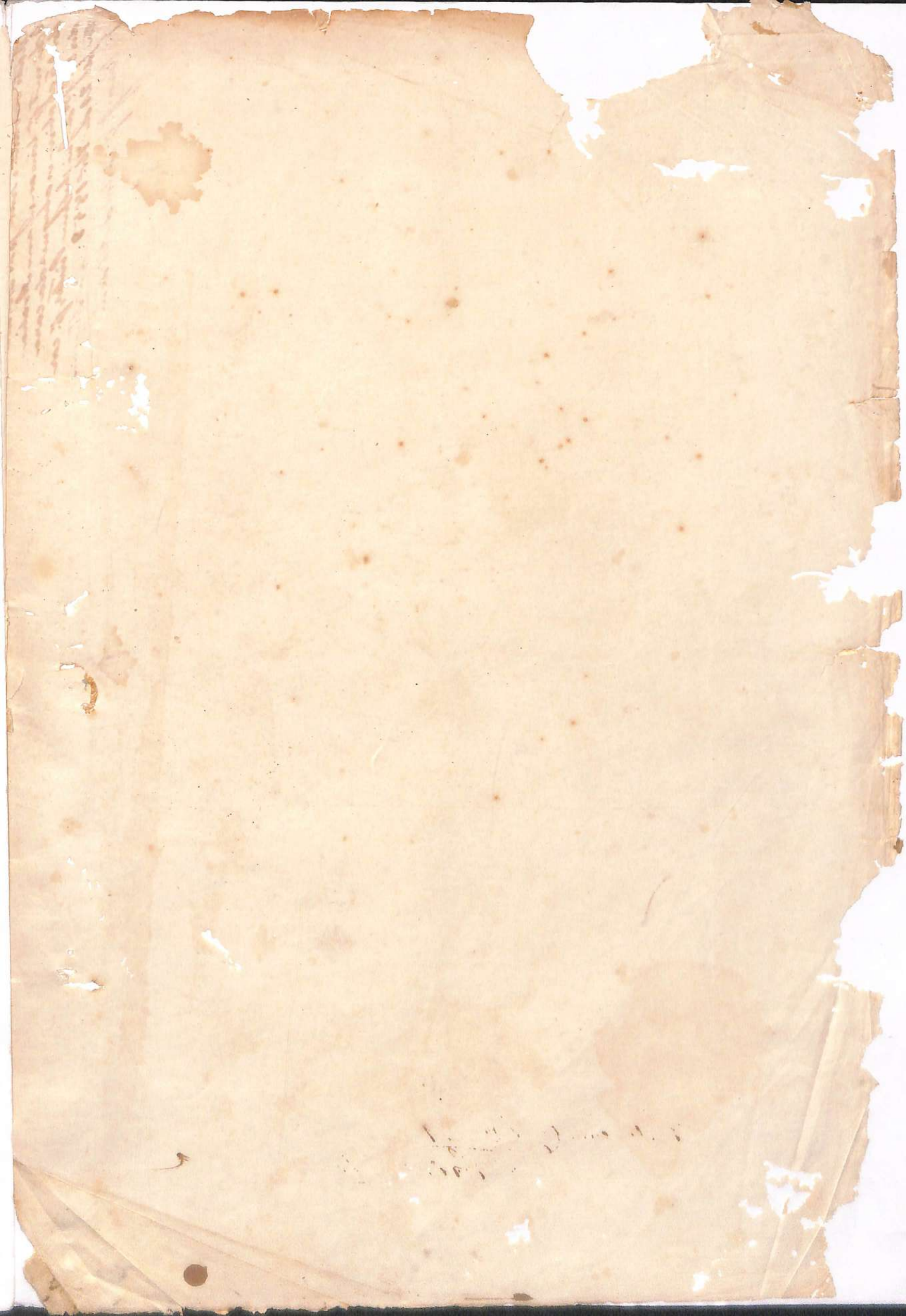




80204  
 Foi enviada em duas resguardadas  
 quantia de 25960  
 Villa de St. José do de Teveiro  
 1890

Asi como el Ayuntamiento de San Juan de los Rios de  
 Guayaquil, en esta Villa de San Juan, en un  
 Cartorio ajunto a estos autos o Capital que  
 se diere de Segura para contar que  
 este turno. El Francisco Vazquez de  
 Valamara, Escribano o Escribano







Glade novam. Tutor João de Almeida  
Recebeu p. lousa e em Avalia-  
ção a abalim e alguns da cara-  
da e fora foi chegado Pinto, p. car-  
ta p. 21 de 7 de 1859: e a Theresia  
p. Keraff. p. carta de 18 de 1859



O Doutor Francisco Honorato Cidade  
Juiz dos Offiços desta Villa de San José  
e seu Termo na Segunda Comarca da Pro-  
vincia de Santa Catharina.

Para saber quem por este Juizo se ha de auer-  
matar em humra só p'ça, f'ra dos oito  
dias da Lei, ap'nta da Casa das Audi-  
cias na primeira d'ellas, que se seguir aos  
oito dias, pelas dez horas da manhã, se  
ouvir liitantes, os bens seguintes pertun-  
centes aos Offiços f'ltos de f'ltos de f'ltos.  
Humra S'ntes hum Armario de f'arba  
avalado por dez mil reis. Humra e b'ra  
de quatro patenas de comp'ido, avalada  
por quatro mil reis. Humra e b'ra  
de b'lio, avalada por dez mil reis. Vinte e  
seis Barricas varias, avaladas a quatrocentos  
reis cada humra. E para quem chegar a au-  
lencia de todos os mandos e larar, e de d'ist'he  
or, por oito dias, que serao af'zados, e de  
nos lugares convenientes, e terceiro para  
ser junto aos autos, para contar. Dado  
p'nto a esta dita Villa de San José na  
quinta Comarca da Provincia de Santa Ca-  
tharina, aos vinte dias do mez de Fevereiro  
do anno de mil e oitocentos e cinco e tantos  
reis. Eu Francisco Honorato Cidade, Es-  
crivão dos Offiços que oscrivir.

Francisco Honorato Cidade.

N.º 3 (Celle) 1607.  
Fica averbado o f'ltos a cento e tantos  
de reis. N.º 3 de 20 de Feb. de 1807.  
Cidade



Certifico em Progreio Publico abailho  
a Signado que afichei no dia vinte hum  
dois yditas do mesmo lithose hum na po  
aia comprida e outro na porta da la  
mora desta villa do que do fe villa de  
Sao Jose 21 de Fevereiro de 1856

Naugrim Offens, percito

Certifico a V. Ex.<sup>a</sup> que citados Tutor João  
 Adão e Alvim, para no dia 8 de proximo  
 mês de Setembro, as 10 horas da manhã, apre-  
 sentar a portada da casa das d. Ex.<sup>as</sup> para ser  
 avaliada por os bens existentes do Capital re-  
 tro, de que dev. f. N.<sup>o</sup> 448. João 21 de Junho de 1858

*Franco M<sup>r</sup>. D. Mir. Camara*















[illegible]

*Richard*

De cinco dias de renda de abastecimento de carne de mato  
 de cento e cinquenta reis, para o Tutor João  
 dos Ophãos Francisco Honorato Cidade de actual  
 Thesoureiro dos mesmos abastecimento do Porto de Lemos,  
 cargo Escrivão abaixo nominado, foi vertida a ma  
 obra, que carregada ao dito Thesoureiro apothas  
 vinte e oito, e quarenta de Lira primeira de  
 Recenta dos Ophãos, a quantia de cento e cin  
 ta e oito mil, trezentas e trinta reis, pertencendo  
 a ophão Celara a quantia de vinte e nove  
 mil e cem reis, a ophão Maria a quantia  
 de doze mil e cem reis, e a ophão Cristina a  
 quantia de vinte e trinta e sete mil e cento e trinta  
 reis, de renda legitima Patroa, producto da arrenda  
 fação das Barricadas varias, da obra, e parte do va  
 lor das direito Barricadas de farinha de trigo, e ade  
 vida de Pedro Simão, depois de deduzidas as divi  
 das Custas e despesas, servio a referida quantia  
 entregue pelo Tutor João Adão Schmit. De que  
 para constar, se lavrou este termo em que afig  
 uros o juiz, e Thesoureiro. Eu Francisco Thesou  
 ro da Ophão Camara, Escrivão dos ophãos ou origi  
 Francisco Honorato Cidade de abastecimento do Porto de Lemos.  
 Francisco Honorato Cidade de



Vto em Corr<sup>m</sup> de 1856.

Proveniente - Grande o produto de uma  
arrematação tocar a ditos orfãos, e  
si ~~se~~ com maiores, a conta não se  
limitará as contas da arrematação, com  
se ~~vê~~ af, porém também de rateio  
do que toca a cada um no valor da  
arrematação. S. J. 22 de julho  
de 1856. João José de Figueiredo Pente

Desp<sup>ch</sup> - Sobre o auto de contas af  
proceda-se, como fica determinado na  
proc. e Corr<sup>m</sup> - S. J. 22 de julho  
de 1856. *Arbido de Pinto*

### Proveniente

De vinte e oito de julho de mil e oitocentos e  
cinco e seis, em ordinária de encerramento  
da Câmara, pelo Doutor Juiz de Direito  
da Câmara, foi publicado o Proveniente  
e despacho supra. Em Paris de 28 de julho de  
1856. *Arbido de Pinto*

Cumpra-se. S. J. 31 de julho de 1856.

Vandeyas

Atos quinq<sup>ta</sup> dias do m<sup>ez</sup> de Setembro de anno  
de mil e oitocentos e cinco e seis, no m<sup>ez</sup> de  
outubro de 1856, em uma barreira, para estes autos con-  
duzidos ao Doutor Juiz dos orfãos Francisco Hon-  
rato Vidal, para comitar para estes termos. Em  
Francisco Xavier de Oliveira amaro, berrão  
dos orfãos que os erigij

*[Faint, mostly illegible text at the bottom of the page, possibly a signature or additional notes.]*







[illegible]







[illegible]

*Quinta*

Logo me em nome da minha casa e de minha família  
deputado. Visto e assinado por mim e por Cartorio  
João, estes autos com vista do Doutor Curiador Geral  
dos orphanos e huorões da Silva e de Afonso de  
seu filho. Por Francisco Xavier Oliveira  
curador, e de seu filho.

Vta. des. G. b. u. f. al. des. er. f. a.

Nada tendo a oppor, nem a reger sobre a tomada  
das presentes cartas.

2. Feb. 1857

Manuel da Silva Lisboa  
Barão de Aguiar.

*Datta*

Nos doze dias do mez de Fevereiro do anno de mil  
 oito centos e cincoenta e set, nesta cidade de San  
 Joze, em nome do Cartorio publico Doutor Venâncio Jeral  
 das ophas e do assento da Silva e do freguesia de  
 Teugens e do outo e do officio de supra. de que  
 for este termo. Eu Francisco Xavier de Oliveira  
 ro, Escrivão que o escrevi.

July 10

[illegible]







As cinco dias de mór de de pte de los do anno  
de mil eito e cento e setenta e sete, nesta villa  
de de São João, em um baptario ajuntado a  
estes autos a pte tráz com o documento a elle jun-  
to, que a obediante de de pte de de pte de de pte de  
no. Em Francisco de de pte de de pte de de pte de  
Escrevão dos archivos que o escreveu















N.º 5 & Col. 207

... 29 de agosto seis. 207  
5 de setembro de 1860  
Livro 1.º dos Matrimonios da Freguesia de São  
Pedro d'Alcantara fol. 40.

No dia vinte e sete do mez d'Abril de mil oitocentas setenta e seis, depois de corridas as banas eclesiasticas e observadas as outras diligencias na forma das Decretos do S. Concilio Trul. e da Congregação do Santo Officio, não havendo impedimento canonico, as dez horas da manhã, na Igreja Matriz desta Freguesia perante mim - seu parochio proprio - receberam-se em legitimo matrimonio: João Martenthal, filho legitimo de Firmiano Martenthal e de Catharina Schmidt, natural, baptizado e domiciliado nesta Freguesia - e Clara Pina, filha legitima de Guilherme Pina e de Margaritta Graetz, natural em Mehl, reino da Prussia, e moradora desta freguesia. Dei-lhes as benções nupcias sendo testemunhas de tudo os abaixo assignados, de q' se constar fix este termo e assigno: Igreja de S. Pedro d'Alcantara em 27 d'Abril 1860. Testemunhas: João Adão Schmidt m. Pedro Arona m. Eu o Vigario: P. Roberto Buiherp.

No respectivo termo não se contém nada mais nem menos. Está conforme, o que affirmo - in fide parochi. S. Pedro d'Alc. 28 de Fevereiro 1860. Eu o Vig.º P. Roberto Buiherp.



*[Faint, illegible handwriting at the top of the page]*

*[Faint, illegible handwriting, possibly a date or header]*

*[Large block of faint, illegible handwriting, likely the main body of a letter or document]*

*[Faint, illegible handwriting at the bottom of the page, possibly a signature or closing]*



42

Não representas antes ao juiz contador, na forma ordenada no despacho de 4 de S. Jui' 5 de 76 e de 1867

camara

= Conta =

Em 5 de Maio de 1856 foi recolhida aos cofres publicos, prestamente a orçã  
clara, a quantia de reis =

39.600

Esta desde aquella data ate 27 de Abril de 1866 deu origem a dita orçã casou-se com João Ferrnino Martental, isto durante o espaço de 9 annos, 11 meses e 22 dias á razão de 6% ao anno, sendo

19.487

Somma reis = 58.587

De contos os juros durante o espaço  
depois =

2.900

Deprezui desde data a entrega de  
data a quantia.

S. Jui, 14 de Setembro de 1867.

Silva Barnack



~~... da ...~~

For oito dias do mês de Outubro de ...  
de ... cento e setenta, nesta cidade  
de São José, em ...  
estes autos ... com ...  
ao diante ...  
Francisco ...  
vão do ...

1.º

28.281

P



M<sup>mo</sup> Senr. Juiz de Orphan

Diga o Curador Geral, e  
V. M. Joze de S. P. de 1870  
Logo

P. durante reis.

J. P. da Custódia de 870.  
Logo

Sei Joze Adão Schmitt, residente na  
freguesia de S. Pedro d'Alcantara, deste  
termo, tutor da menor Christina Pinns,  
filha de Guilherme Pinns já fallecido e  
Margarida Krets - que tendo sido sua dita  
tutellada pedida em casamento por Chico  
Lai Raints - moço este que sobre ser la-  
vrador e de excellentes qualidades, está em  
uma posição vantajosa a facilitar a ver-  
dadeira felicidade a sua noiva; mas,  
não podendo ter lugar a união projecta-  
da, sem previa licença deste Juiz, co-  
mo é de lei - Consol. das Leis Civ. art. 107;  
vem por isso o Supp. requerer a V. M. a  
necessaria permissão, ajuizando a respeito  
o Curador Geral dos Orphan, como é  
de praxe.

Assim pois

O. a V. M. deferimento, dignan-  
do-se outrossim mandar q. junta  
esta ao autos respectivos, se passe  
o Alvará do estylo, pagar pre-  
viamente os devidos impostos  
fiscaes. E. R. M.

João Adão Schmitt

Pelo Curador  
geral

Supp. de Alvaro Schmitt  
a 1870 de 1870

Canadá



do conhecimento que tudo se  
contra tudo e Nicoláo David, desiden  
nem uma parte a uniao propolada.  
A. J. J. e. Outubro de 1870.

O Curador Geral do Orçamento  
João Climaco Figueira

A vista d'acquirencia do Curador Geral e  
do tutor Supplicante, Como requer,  
A. J. J. e. de 8 de 1870.  
(Lobo)

Ajuntada

Aos vinte e tres dias do mes de Janeiro do an  
no de mil oitocentos e setenta e hum nesta  
Cidade de São Paulo, por um meu barptorio ajunto  
antes e antes apitica, com odo curamento a  
ella ajunto, que ao diante de de que se faz  
estipendio. Eu Francisco Xavier d'Oliveira  
Barbosa, Escrivão do exp. haer que os curij



*Mrs. J. D. C. C.*

*O. g. auratus.*

St. George's Lane. Albion.

*P. B. 23 Jan. 1867.*

De Antonio Reing, por cabeça de sua me-  
lhor Christina Dias, moradores no Districto de Funchal  
de São Miguel, por seu bastante procurador abaiço  
assignado, que no inventario que por este juizo se fo-  
receo nos bens que ficarão por fallecimento de seu  
pai Mathemio Pinto, de que foi inventariante sua  
mãe Margarida Christo, houve em partilha certa  
quantia a mulher do Supp<sup>te</sup>, que foi opportunamen-  
te recolhida aos cofres, por ser a dita sua mulher or-  
fã, e não se achou casada, como mostra pe-  
lo documento junto, por isso requer a R. J. se sir-  
vam de juxta esta como documento aos respecti-  
vos autos de inventario, e copias ao Inspector da  
Thesouraria Nacional para a fazer de entrega ao  
principal e premias devidas que ao Supp<sup>te</sup>  
pertencer. B. H.

Junta aos autos, Nãõ ac-  
Contador, a fim de poder  
este juizo fazer a peca  
resolução. P. J. J. com  
23 de Janeiro 1871.

2. Lovey







Mun. e Par. São. Vicario da Freguesia de São  
 Pedro d'Alcantara.

N.º 3 — 200  
 Pa. suscito eis.  
 P.º da família.  
 (Signature)

De Antonio Peiser, sacerdote do Parocho de São Vi-  
 quel, que a bem de seu Parocho, e para seu documento  
 necessita que o P.º Rev. revendo o livro de casamentos  
 de casamentos desta Paroquia de São Vi-  
 quel, ao pe. dula o thes. de thes. de casamentos de  
 Supp. com Christina Penn, que tem lugar n'essa mes-  
 ma Paroquia. p.º.

Pa. P.º Rev. que haja de passar th-  
 a certidão de casamentos, p.º.

E. P.º M.º

Livro dos Casamentos da Freg.ª de S. Pedro d'Alcantara  
 N.º 4. folho 20.

No dia vinte e nove d' Outubro de mil oitocentas e setenta  
 depois de feitas as proclamas e feitas as mais diligencias  
 conformes o que manda a S.ª Mãe a Igreja catholica, não  
 constando haver impedimento canonico, achando se munidos  
 do respectivo Alvará de parte do Juiz das Orphãos, nota  
 Maria rebeberão se em legitimo matrimonio: Antonio  
 Peiser, filho legitimo de Nicolas Peiser e de  
 Maria Schmitz, natural e baptisado e morador neste  
 distrito, e Christina Penn, filha legitima de Guilherme  
 Penn e Margaritta Graetz, natural e baptisado em  
 S. José e domiciliado nesta Freg.ª de S. Pedro d'Al-  
 cantara. De lhes as bençãos nupçias, sendo todos



menhas de seus Antónis Zimmermann e Pedro Freiburger.

Não contém o referido termo nada mais.

O que certifico em fide parochi.

O Vig. J. Roberto Buiton  
S. Pedro d' Alor<sup>a</sup> em 15<sup>a</sup> de Janeiro de 1881.



São os presentes autos ao Contador na forma  
ordenada no despacho off. 1.º de 26 de Janeiro  
de 1871

Camara

- Conta -

Vista nos livros publicos, sua po-  
recolhida até o dia 31 de Maio de 1876, per-  
tencente ao off. Christina, ou sua  
legitima patama, e quantia de 137.130  
Rendimentos d'esse quantia, em  
razão de 8% ao anno, e conta de dita  
accão até o dia 29 de Outubro de  
1876, em que egreja a mesma  
off. com Antonio Pereira, e em  
se de de certidão retu, e quanto a  
expres de Maun. F. Souza, e 258 dias 99.3/10  
Somma os egptos. e juros de 236.644  
Conta de contagem da mesma  
de ados no expres e em refer. 4.000  
o.

S. José, 20 de Janeiro de 1871

O Contador  
D. Paulo

Assim sendo, o Contador da Camara de  
demitido o Contador da Camara, e a  
dita off. em nome do Contador da Camara  
tudo o que se refere ao presente Camara  
e a quantia de autos com a conta de juros de  
pagamento. Em Camara. Haideril



D. Oliveira Camara, Escrivã dos orphãos que  
reside em

### Conclusão

Atomente no dia em que no retiro de farado  
em meu cargo de juiz para estes autos concluiu  
as feiras dos orphãos segundas suppletas em per-  
cicio Tenente Coronel Gaspar Xavier de  
Albuquerque este termo. Eu Francisco Xavier  
D. Oliveira Camara, Escrivã dos orphãos que

664

Nota do Acta de freguesia a Thesouro  
aentrega a do quantia constante  
da conta de freguesia. S. J. em 26  
de Janeiro 1871.

### Acta

Atomente deis dias do mez de Janeiro do an-  
no de mil oitocentos e setenta e hum, nesta  
Cidade de São José, em meu cargo de juiz para  
le do juiz dos orphãos segundas suppletas em  
percicio Tenente Coronel Gaspar Xavier de  
Albuquerque este termo. Eu Francisco Xavier  
D. Oliveira Camara, Escrivã dos orphãos que



